

DECRETO Nº 034/2026, de 06 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a autorização para o desmembramento de terreno urbano e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA – TO., Sr. WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Cristalândia – TO., e sob as demais prerrogativas existentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do terreno urbano de propriedade do Sr. WANDERLEY FONTOURA DE SÁ, com área total de 900,00 metros quadrados, localizado nos lotes n.º 7 e 8, da quadra 64, Avenida Madre Verônica, centro, Cristalândia – TO., devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cristalândia – TO., no LIVRO n.º 02-F, fls. 243, REGISTRO GERAL, Matrícula 1252-F, cujo imóvel acha-se dentro das confrontações constantes na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula (doc. Anexo).

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 02 (duas) unidades imobiliárias, que terão as seguintes confrontações e dimensões: **MÓVEL 1 – LOTE 09 – QUADRA 65 – ÁREA TOTAL: 450,00 metros quadrados Uma área de Terreno Urbano, sendo o LOTE 09**, da quadra n.º 65, com limites e confrontações seguintes: limita-se pela **frente**, com a Avenida Tocantins, na distância de 15,00 metros; pelo lado **direito**, limita-se com o lote 07, imóvel sob matrícula n.º 4732, na distância de 30,00 metros; pelo lado **esquerdo**, limita-se com os lotes 11, 12, 11-A e 12-A, imóvel sob matrícula n.º 2563, na distância de 30,00 metros e pelo **fundo**, limita-se com o lote 10, imóvel sob matrícula 1252, na distância de 15,00 metros. Totalizando uma área de 450 metros quadrados. **Que ficará pertencendo ao solicitante Sr. Wanferley Fontoura de Sá – CPF nº 625.453.101-15. Endereço: Praça Pedro Braz, Nº 01, Centro. CEP: 77.490-000 - Cristalândia – TO. IMÓVEL 2 – LOTE 10 – QUADRA 65 – ÁREA TOTAL: 450,00 metros quadrados, Uma área de Terreno Urbano, sendo o LOTE 10**, da quadra 65, com os limites e confrontações seguintes: Limita-se pela **frente**, com a Avenida Madre Verônica na distância de 15,00 metros; pelo lado **direito**, limita-se com os lotes 11, 12, 11-A e 12-A, imóvel sob matrícula n.º 2563, na distância de 30,00 metros; pelo lado **esquerdo**, limita-se com o lote 08, imóvel sob matrícula n.º 4605, na distância de 30,00 metros e pelo **fundo**, limita-se com o lote 09, imóvel sob matrícula

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br

n.º 1252, na distância de 15,00 metros. Totalizando uma área de 450 metros quadrados. **Que ficará pertencendo ao solicitante Sr. Wanferley Fontoura de Sá – CPF nº 625.453.101-15.**

Art. 3º - Fica aprovado o Memorial Descritivo da unidade imobiliária descritas, dimensionada e caracterizada no Artigo 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável do mesmo.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e de Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias para transferência de domínio e registro de imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO., registrado e publicado o presente Decreto em 06 de maio de 2026.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br